LEI Nº 39/68 – DE 31 DE DEZEMBRO DE 1.968

ABRE NO CORRENTE EXERCÍCIO UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCR$. 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL CRUZEIROS NOVOS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA. "*Equipamentos e instalações de energia elétrica"*

A CÂMARA MUNCIPAL DE JACIARA, decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício um Crédito Suplementar no valor de NCR$. 66.000,00 (Sessenta e seis mil cruzeiros novos) às seguintes dotações de despesa:

ENERGIA ELÉTRICA

4.0.0.0. – Despesas de Capital
4.1.0.0. – Investimentos
4.1.3.0. – Equipamentos e instalações ..... NCR$. 60.000,00
3.0.0.0. – Despesas Correntes
3.1.4.0. – Encargos Diversos
01 – Eventuais..... NCR$. 6.000,00
Total ..... NCR$ 66.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA em 31 de dezembro de 1.968

Sanciono:

RAMON ARAUJO ITACARAMBY
Prefeito Municipal